

EDITAL 02/2023

PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE DO RECÔNCAVO E REPRESENTANTES SINDICAIS DE CENTROS

Na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo (APUR), seção sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES), convocamos docentes filiados e filiadas da APUR para as eleições ordinárias da Diretoria Executiva e representantes sindicais de centro, mediante as condições contidas neste Edital:

1. Da composição das chapas

1.1. DIRETORIA EXECUTIVA DA APUR – a chapa deverá ser composta por oito (8) membros (presidente, vice-presidente, secretário(a), suplente de secretário(a), tesoureiro(a), suplente de tesoureiro(a), diretor(a) executivo(a), suplente de diretor(a) executivo(a), conforme regimento da APUR.

1.2. REPRESENTANTES SINDICAIS DE CENTRO – a chapa deverá ser composta por um/a titular e um/a suplente devidamente indicados/as na inscrição, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

1.3. O Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo está disponível no endereço <http://apur.org.br>.

2. Dos requisitos das inscrições

2.1. Podem ser candidato(a)s todo(a)s o(a)s docentes pertencentes ao quadro de sindicalizado(a)s da APUR até o dia 11 de janeiro de 2023 e que estiverem em dia com sua contribuição financeira;

2.2. Candidatos e candidatas não poderão ocupar função gratificada por indicação da administração superior e/ou administração dos centros.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições das chapas serão realizadas no período de 20 de março de 2023 a 27 de março de 2023. Os registros de chapas deverão ser encaminhados à comissão eleitoral, através do endereço eletrônico apurdiretoria@gmail.com até as 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição.

3.2. A inscrição da chapa, para o referido processo eleitoral, implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, assim como nas disposições do Regimento da APUR, referido no item 1.3, e demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site da APUR, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.3. Para efetivar a sua inscrição no processo eleitoral as chapas deverão preencher o respectivo requerimento de Inscrição: anexo I para diretoria executiva da APUR e anexo II

para representação nos centros. Em formato .pdf sem a necessidade de assinatura caso seja encaminhada via e-mail institucional.

3.4. Fica facultado às chapas a indicação de fiscais para cada centro, sendo necessária a indicação dos nomes em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início do pleito.

3.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

3.6. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

4. Da Homologação das Inscrições

4.1. Recursos, fundamentados no presente edital, poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico apurdiretoria@gmail.com das 12:01 até as 23:59 do dia 28 de março de 2023, cabendo a Comissão Eleitoral analisar e tornar pública seu parecer, em até 24 horas.

4.2. A relação de chapas inscritas será publicada no site da APUR e divulgada, por meio eletrônico no dia 28 de março de 2023 até as 12h (doze horas) de forma preliminar, e após recurso previsto no item anterior, terá a divulgação final no dia 29 de março de 2023.

4.3. A numeração das chapas inscritas respeitará a ordem em que foram enviados, à Comissão Eleitoral, os requerimentos de inscrição.

5. Da Votação

5.1. A votação ocorrerá de forma presencial em cada centro da UFRB, em local de fácil acesso e visibilidade sob a supervisão de ao menos um ou uma docente designada por essa comissão eleitoral ou estudante contratado pela Associação para ocupar o cargo de mesário ou mesária, podendo ser acompanhados e acompanhadas pelos respectivos fiscais designados conforme item 3.4 deste edital.

5.2. A votação ocorrerá no dia 11 de abril das oito horas até as vinte horas.

5.3. Podem votar docentes sindicalizados e sindicalizadas da APUR desde o dia 28 de fevereiro de 2023 ou em data anterior e que estiverem em dia com sua contribuição financeira.

5.4. Associadas e associados poderão consultar sua situação de filiação pelo telefone da associação (75) 99871-6597, em horário comercial, ou se preferir, via *whatsapp*, no mesmo telefone.

5.5. Em caso de empate será convocada “nova votação, da qual participarão apenas as duas chapas mais votadas” (Parágrafo único do Art. 28 do Regimento da APUR).

6. Da Campanha

6.1. A campanha poderá ocorrer a partir da homologação final das chapas no dia 29 de março de 2023 até o final do dia anterior a votação, 10 de abril de 2023.

7. Da Apuração dos votos

7.1. A apuração da eleição iniciará a partir das 20:01 (vinte horas e um minuto) do dia 11 de abril de 2023.

7.2. Os votos serão computados separadamente em cada campus e posteriormente somados para composição do resultado final do pleito.

7.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

8. Dos Mandatos

8.1. O mandato da Diretoria Executiva da APUR será de 2 (dois) anos.

8.2. O mandato dos Representantes Sindicais de Centro será de 2 (dois) anos.

9. Da Divulgação dos resultados

9.1. O resultado da eleição será publicado no sítio eletrônico <http://apur.org.br/>, de forma preliminar, até as 12h (doze horas) do dia 12 de abril de 2023.

9.2. Recursos a respeito do resultado final poderão ser encaminhados para comissão eleitoral por meio do endereço apurdiretoria@gmail.com a partir da divulgação do resultado preliminar, estendendo-se o prazo até as 17h (dezessete horas) do dia 13 de abril de 2023.

9.3. Caberá à comissão eleitoral responder aos recursos em até 48h (quarenta e oito horas) ao final do prazo descrito no item anterior.

9.4. O resultado final será divulgado até o final do prazo de respostas dos recursos.

10. Das Disposições Gerais

10.1. As datas deste edital são resumidas no calendário do anexo III.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.3. Por motivos extraordinários, poderão ser publicados editais complementares a este.

Cruz das Almas-Bahia, 20 de março de 2020.

Comissão Eleitoral:

Alex Verdério

Jussara P. Maia

Orahcio Felício de Sousa

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Diretoria da Associação dos Professores da Universidade do Recôncavo.

Cargo	Candidato(a)	SIAPE
Presidente		
Vice-presidente		
Secretário(a)		
Suplente		
Tesoureiro(a)		
Suplente		
Diretor(a) Executivo(a)		
Suplente		

Formalizamos através do presente documento a inscrição para os cargos de direção da APUR.

Cruz das Almas-Bahia, ___ de março de 2023.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Representante sindical do () CCAAB () CFP () CAHL () CCS () CETEC () CETENS () CECULT

Cargo	Candidato(a)	SIAPE
Representante		
Suplente		

Formalizamos através do presente documento a inscrição para a representação sindical no centro assinalado acima.

Cruz das Almas-Bahia, __ de março de 2023.

ANEXO III CALENDÁRIO

Inscrição de chapas	20 a 27 mar. 2023	Dia inteiro
Divulgação preliminar das chapas inscritas	28 mar. 2023	Até às 12:00
Recursos para inscrição	28 mar. 2023	12:01 às 23:59
Divulgação das chapas inscritas e início da campanha	29 mar. 2023	A partir das 8h
Fim da campanha	10 abr. 2023	Até as 23:59
Votação	11 abr. 2023	8:00 às 20:00
Divulgação do resultado	12 abr. 2023	Até as 12h
Recursos para o resultado	13 abr. 2023	Até as 17h
Homologação do resultado após recursos	15 abr. 2023	Até as 17h